



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

23 MAI 2024

1º Secretário



PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa
23 MAI 2024
Protocolo: 455/24

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

455/24

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Sr. Reginaldo Pereira Nascimento, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Sr. Reginaldo Pereira Nascimento, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 09 de maio de 2024.

ISMAEL CRISPIN - MDB
Deputado Estadual



PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares.

O presente projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Sr. Reginaldo Pereira Nascimento, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Importante ressaltar que o Título Honorífico de Cidadão Honorário está disposto no art. 167, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis e destina-se a distinguir e condecorar autoridades e personalidades, que tenham prestados serviços relevantes ao Estado de Rondônia.

Desta forma, reconhecemos através deste Projeto de Decreto Legislativo a enorme contribuição do Sr. Reginaldo Pereira Nascimento, ex-Prefeito do município de Espigão do Oeste por sua trajetória, comprometimento, dedicação, trabalho e zelo pelo Estado de Rondônia.

Nos resta apenas fazer justiça a este laborioso homem público, que muitos nos honrou com seu trabalho em prol do nosso querido Estado de Rondônia.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB

Mesa Diretora

Por fim a presente propositura atende aos requisitos contidos em nosso Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações, 09 de maio de 2024

ISMAEL CRISPIN - MDB

Deputado Estadual